

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO Nº 015/2018 QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO E MANUTENÇÃO PARA OS CAMPI DE DIAMANTINA SOB O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, nomeado pelo Decreto Presidencial de 04 de agosto de 2015, publicada no DOU de 05 de agosto de 2015, inscrito no CPF sob o n.º 006.584.236-73 e portador da Carteira de Identidade n.º M – 6.512.600, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, n.º 775 – Bairro Ipiranga em São José(SC) - CEP: 88.111-510, representada por Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n.º 028.383.199-57 e portador da Carteira de Identidade n.º 3.975.588 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 015/2018, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Alterar a quantidade anual estimada de diárias de viagem para o Lote 2 prevista no Anexo VIII do Termo de Referência do Pregão n.º 006/2018, passando de 100 (cem) para 600 (seiscentas).

Cláusula segunda – Alterar o valor estimado da contratação previsto na Cláusula Sexta do Contrato n.º 015/2018 de R\$ 1.347.855,00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 1.425.785,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais), em razão do acréscimo de R\$ 77.930,00 (setenta e sete mil novecentos e trinta reais), correspondente ao aumento da quantidade de diárias de viagem previsto na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 339039, Programa de Trabalho – 108193, Fonte de Recurso – 8100000000, Plano Interno – M20RKG0188N e Empenho – 2018NE800468.

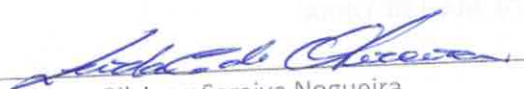
Cláusula quarta – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do artigo n.º 61 da Lei 8.666/93.


Cláusula sexta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Diamantina(MG), 15 de outubro de 2018.



Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante



Willian Lopes de Aguiar
Sócio/Contratada

Testemunhas:



Jaiciara de Melo Ferreira
Assistente em Administração
SIAPE 2427167
